

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

Aos

Senhores Cotistas do

Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Pátio Higienópolis

Ref.: Resultado da Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2025.

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Pátio Higienópolis**, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.519/0001-59 ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2025 ("Assembleia"), convocada em 09 de janeiro de 2025, publicada no site da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu às **10h do dia 24 de janeiro de 2025**.

i) Alteração do Regulamento do Fundo (conforme versão marcada do Anexo II do Edital de Convocação) para a inclusão de cláusulas protetivas com relação à tomada indesejada de controle do Fundo e/ou deliberação de matérias que mudem as características essenciais do Fundo, sendo que:

a) com relação à medida de defesa a uma eventual aquisição indesejada de controle do Fundo por terceiro ou oferta hostil, a inclusão de novo Capítulo XIX no Regulamento prevendo que Pessoa ou Grupo de Pessoas que, de forma direta ou indireta, por meio de uma ou mais operações, adquira ou se torne titular de Participação Relevante, equivalente a 20% ou mais do total de cotas emitidas pelo Fundo ("Ofertante") ficará obrigada a: (1) realizar a alienação na B3, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis após a consumação de tal fato, de cotas do Fundo em quantidade suficiente para reduzir sua participação para percentual inferior à Participação Relevante; ou (2) realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das cotas dos demais cotistas do Fundo ("OPAC por Atingimento de Participação Relevante"), observando-se o disposto na regulamentação da CVM (popularmente conhecida como "poison pill"); e;

b) com relação à medida de defesa contra deliberação de matérias que mudem características essenciais do Fundo, propõem-se que cotistas do Fundo que isoladamente ou em conjunto com outras Pessoas ou veículos a eles ligados, de forma direta ou indireta,



detenham mais do que 15% (quinze por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo, tenham o seu direito de voto limitado a 15% (quinze por cento), nos termos do inciso I do §2º do artigo 15 da Instrução CVM nº 472, exclusivamente para deliberações de matérias sensíveis e que poderiam causar uma mudança na natureza do Fundo – sobretudo a sua vocação “monoativo” – ou ocasionar interrupção de suas atividades regulares (fusão, incorporação, cisão e transformação do Fundo, além de substituição, sem justa causa, da entidade administradora);

Com relação ao item (i) da ordem do dia, cotistas representando **33,32% (trinta e três inteiros e trinta e dois por cento)** do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto **aprovaram, sem ressalvas**, a alínea (a), e, cotistas representando **26,06% (vinte e seis inteiros e seis centésimos por cento)** do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto **aprovaram, com ressalvas**, a alínea (b), com o objetivo de excluir os itens (iii) e (iv) da nova cláusula 13.12.2 do Regulamento.

Matéria I	alínea A	alínea B
APROVO SEM RESSALVAS	33,32%	7,26%
APROVO COM RESSALVAS	0,00%	26,06%
REPROVO	0,60%	0,60%
ABSTENHO	3,91%	3,91%
ABSTENÇÃO POR CONFLITO DE INTERESSES	0,00%	0,00%
	37,83%	37,83%

- ii) Aquisição, pelo Fundo, de uma nova participação de até 19,77% (dezenove vírgula setenta e sete por cento) do empreendimento comercial denominado “Shopping Pátio Higienópolis”, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no bairro de Higienópolis, na Av. Higienópolis nº 618, objeto de investimento do Fundo (“Shopping”), conforme Fato Relevante divulgado em 23 de dezembro de 2024, com base em Memorando de Entendimentos (MoU) assinado pelo Fundo em conjunto com outros coproprietários do Shopping (“Aquisição”), estando a Aquisição condicionada à captação de recursos pelo Fundo, por meio de nova emissão de cotas a ser realizada em até 6 (seis) meses contados da data desta AGE, aprovada por meio de Ato da Administradora no âmbito do Capital Autorizado do Fundo e objeto de oferta pública de distribuição primária, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta”), cujo preço de emissão por cota deverá ser de R\$ 1.051,58, calculado com base no valor do m² atribuído pelos potenciais compradores do Shopping no âmbito da Aquisição, acrescido dos custos de realização da Oferta.

Com relação ao item (ii) da ordem do dia, cotistas representando **31,90% (trinta e um inteiros e noventa centésimos por cento)** do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto **aprovaram**, sem ressalvas, as condições previstas no referido item.



Matéria II

APROVO	31,90%
REPROVO	0,91%
ABSTENHO	5,02%
ABSTENÇÃO POR CONFLITO DE INTERESSES	<u>0,00%</u>
	37,83%

Todos os quóruns necessários para as aprovações foram cumpridos, sendo que a matéria (i) dependia de aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas. A matéria (ii) dependia da aprovação simples dos cotistas presentes.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
Instituição Administradora do
Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Pátio Higienópolis

